

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 560/15 – CONTRAN que dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos municipais rodoviários de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 444/2015 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Campo Grande SEINFRA	01/11/2015 A 01/11/2017	Presidente: Maria Inez Pereira de Freitas Membro: Sylvana Sayuri Shimada Membro: Nerio Ferreira de Carvalho	Decreto Estadual nº 6.128/2015
2	Ladário	31/03/2016 A 31/03/2018	Presidente: Sabrina Acosta da Costa Membro: Luvanor da Cruz Serra Membro: Amauri Ramão Maia Gomes	Decreto Municipal nº 3.028/2016
3	Sete Quedas	04/10/2015 A 04/10/2017	Presidente: Julio Francisco Janeiro Negrello Membro: Roseli Aparecida Cardoso Costa Membro: Marcos Roberto Penachio	Decreto Municipal nº 077/2015
4	Jardim	18/04/2016 A 18/04/2018	Presidente: Juliano da Cunha Miranda Suplente: José Gregório de Barros Membro: Felício Ferreira Ocampos Suplente: João Germinio dos Santos Membro: José Recaldes Suplente: Gilson Coimbra Ortegoza	Decreto Municipal nº 051/2016

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES

Conselheira

CRISTIANE DA SILVA BENEVIDES

Conselheira

JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA

Conselheiro

NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO

Conselheiro

ROBERSON CARLOS T. RONCATTI

Conselheiro

SANTO ROSSETTO

Conselheiro

THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO

Conselheira

RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR

Conselheiro

FLÁVIO MILANEZ THOMÉ

Conselheiro

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Conselheiro

POLLYANA XIMENES RENOVATO

Conselheira